



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**

**COMPRA DIRETA**

**Processo nº: Proad 24414/2022**

1 - DATA: 4/10/2022

2 - UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Copa

Responsável pela requisição: Silvia Regina de Paula Rosa

Telefone/ramal para contato: (19) 3236-2100 Ramal 2090

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:

Água mineral, envasada em garrafa plástica de 500ml ou 510ml, destinadas ao consumo exclusivo de magistrados, durante as sessões realizadas no Tribunal, com prazo de validade restante de, no mínimo, 10 meses a partir da data de envase.

Quantidade: 2.000 garrafas de 500ml ou de 510ml.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO ( ) SIM. Justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Entrega imediata, após a emissão da nota de empenho.

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

( ) NÃO (x) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços ou fornecimento?

Não há ocorrências a relatar.

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A água mineral é destinada aos magistrados, durante as sessões no Tribunal, e não há outro meio para a aquisição a não ser a aquisição, a fim de evitar o desabastecimento do estoque e a interrupção do fornecimento.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS:

Em contato com o Sr. Diego, da empresa DPS Gonçalves Industria e Comercio de Alimentos Ltda.-EPP, por mensagem eletrônica e por *whatsApp*, foi-nos informado que o valor orçado para uma eventual nova aquisição por Compra Direta, como pretendido, é de R\$1,95 a unidade, o que equivaleria a um total de R\$3.900,00.

Essa empresa é a atual fornecedora de água do Tribunal - Ata nº 11/22, Proad 6985/22.

Contato da empresa: Sr. Diego (16) 98115-9815

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 Critérios de análise para aceitação da amostra

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

( ) Não ( ) Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? \_\_\_\_\_

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? ( ) Não ( ) Sim

8.4 É prevista marca de referência? (x) Não ( ) Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? ( ) Sim ( ) Não

8.5 É exigida marca específica? (x) Não ( ) Sim.

Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO:

O fornecimento do total solicitado deverá se dar após a emissão da nota de empenho, com prazo de entrega de até 3 (três) dias.

Local de entrega: Sede Judiciária, Rua Barão de Jaguará nº 901, Centro, Campinas/SP.

Contatos para entrega: Silvia R. P. Rosa (19) 98188-9351 - srosa@trt15.jus.br; Marcos Luis Félix (19) 98385-0395 - marcosluifelix@gmail.com

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS:

Não se aplica.

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? ( ) NÃO ( X ) SIM

- *“Os produtos devem atender às características e procedimentos regulamentados nas resoluções Anvisa nº 274/2005 e nº275/2005;*
- *Conforme as portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011, os vasilhames devem atender às normas constantes da ABNT NBR14222:2013 e 14328:2011, que dispõem sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão retornável. Devem, ainda, trazer impressa a data limite de 3 (três) anos de sua vida útil e o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas acima referidas, bem como o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado;*
- *Os rótulos dos produtos devem possuir as informações previstas na Portaria MME nº 470/1999.”*

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

NÃO  SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?  NÃO  SIM.

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?  NÃO  SIM

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*?  NÃO  SIM

#### 16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

##### Responsabilidades da Contratada

“Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

-pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

-pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

-pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

-pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta contratação: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.”

## 17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### "PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada."